Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios para cessão de servidores, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1°)- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades abaixo descritas com o objetivo de ceder servidores públicos municipais efetivos.
 - -Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
 - Associação Pestalozzi de Catanduvas:
 - -Fundação Educacional de Catanduvas;
 - -Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres;
 - -Associação de Proteção a Maternidade, Infancia, Idoso e Família de Catanduvas/PR.
- Art. 2°)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO